



**Lei Municipal nº 1.387/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 112.856,27 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

- Saúde:

| Dotação                                       | Descrição                              | Valor         |
|---|--|---------------|
| <u>02.07.01.10.122.0117.2144.3.3.90.30.00</u> | Enfrentamento e<br>Combate ao COVID-19 | R\$ 42.856,27 |
| <u>02.07.01.10.122.0117.2144.4.4.90.52.00</u> | Enfrentamento e<br>Combate ao COVID-19 | R\$ 10.000,00 |

- Assistência Social:

| Dotação                                       | Descrição  | Valor         |
|---|--|---------------|
| <u>02.08.01.08.122.0118.2145.3.3.90.30.00</u> | Enfrentamento e<br>Enfrentamento e<br>Combate a COVID-19 -<br>Assistência Social | R\$ 50.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração:2017/2020

---

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| <u>02.08.01.08.122.0118.2145.4.4.90.52.00</u> | Enfrentamento e<br>Combate a COVID-19 -<br>Assistência Social | R\$ 10.000,00 |
|---|---|---------------|

Art. 2º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2020.

Quartel Geral / MG, 22 de setembro de 2020.

**Prefeito Municipal**

José Lúcio Campos